PORTARIA N° 314/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NA CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO DA VILA SONHO DE NATAL E DEMAIS PREPARATIVOS ALUSIVOS AO EVENTO NATAL EM CANTO – ENTRE LUZES E ENCONTROS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM, e

CONSIDERANDO a realização do evento cultural e comunitário denominado Natal em Canto – Entre Luzes e Encontros;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio operacional e logístico para o pleno êxito das festividades natalinas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18/02/1998 e Lei Municipal 2.246, de 22/02/2023,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os (as) voluntários (as) abaixo relacionados (as) para comporem a equipe de apoio e organização do evento Natal em Canto – Entre Luzes e Encontros, bem como para a construção e decoração da Vila Sonho de Natal:

1. ADELSON LUIZ JACOBS
2. ALINE DOS SANTOS OTTO
3. ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE
4. ARCI SEIDEL
5. CAUÃ SALES DA SILVA
6. DULCINEIA RODRIGUES
7. EDUARDA APARECIDA SCHNEIDER
8. ELISABETH MÜLLER SEIDEL
9. JOSÉ CARLOS DUARTE
10. JULIA RODRIGUES LENZ
11. LUCIANO CORSO
12. LUIZ FERNANDO DA ROSA MACHADO
13. MARCOS ZANETTI
14. MARIA LUIZA DE ANDRADE SCHNEIDER
15. MARLI GRAEFF
16. MARLI SCHLOSSER
17. MONICA CERIGUELI
18. NORMA BÜDELER
19. ODAIR JESUS DE MORAES
20. ODENILSON ANTÔNIO DE MORAES
21. ONEIDE JOSÉ DE MORAES
22. PEDRO LUIZ SCUSSIATO FILHO
23. SHIRLEY APARECIDA DE ANDRADE SEIDEL
24. VALDECIR MARCOS CONTINI
25. VALDEMAR ARL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paadd0b66bbf28

Art. 2º - Fica designada a servidora LORENA MARIA SEGER, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, como coordenadora da equipe de prestadores de serviços voluntários citada no art. 1º, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das legislações vigentes, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º - A atuação dos designados dar-se-á de forma estritamente voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - A formalização da participação dos voluntários fica condicionada à assinatura prévia do respectivo Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Art. 5º - Os serviços prestados pelos servidores designados nesta Portaria são considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 16 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
***.490.889-**
18/11/2026 11:04:21

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal – FG Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assinado eletronicamente por:
LUIS AUGUSTO CADORE
***.150.949-**
18/11/2026 10:20:09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paadd0b66bbf28